

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



CONTRATO Nº 20260018

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.291.166/0001-20, denominado(a) daqui por diante de CONTRATANTE, com sede sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado(a) por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, residente e domiciliada neste município, e do outro lado E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01, com sede na R VIGESIMA NONA,163-SALA A, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-360, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA SILVA DA SILVA, portador(a) do CPF 016.018.632-33, tendo em vista o que consta no Pregão nº 068/2025-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 113610 | Fórmula infantil em pó lata com 400g para criança de 0 a 36 meses - Marca.: PREGOMIN PEPTI Fórmula infantil em pó lata com 400g para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Tipo: Fórmula semi-elementar, hipoalergênica, com extensamente hidrolisada. Restrições: Sem lactose, sacarose e glúten. Composição e propriedades nutricionais Fonte proteica: Proteína do soro do leite, extensamente hidrolisada em pequenos peptídeos e aminoácidos livres para facilitar a digestão e absorção. Gorduras: Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LCPufas), incluindo DHA e ARA, importantes para o desenvolvimento visual e neurológico. Também inclui triglicérides de cadeia média (TCM). Carboidratos: Xarope de glicose. Vitaminas e minerais: Contém nucleotídeos, taurina, vitaminas e minerais em sua composição, conforme as necessidades nutricionais para a faixa etária indicada. A fórmula Pregomin Pepti contém xarope de glicose como carboidrato. A fonte proteica é a proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Os lipídios incluem triglicérides de cadeia média e uma mistura de óleos vegetais (colza, girassol, palma), óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina. A fórmula também é enriquecida com diversos minerais, como fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, cloreto de sódio e sulfato ferroso, entre outros. As vitaminas presentes incluem vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, vitamina A, riboflavina (B2), cianocobalamina (B12), tiamina (B1), vitamina D3, piridoxina (B6) e vitamina K1. Outros componentes notáveis são cloreto de colina, taurina, mio-inositol, L-carnitina e nucleotídeos. Mono e diglicérides de ácidos graxos atuam como emulsificantes. lata c 400g .Validade de 1 ANO no ato da Entrega Produto de Referência: LEITE TIPO PREGOMIN PEPTI OU SUPERIOR. (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA). | LATA | 2.880,00 | 145,500 | 419.040,00 |
| 113611 | Fórmula infantil em pó, lata com 400g para crianças de 0 a 3 anos - Marca.: APTAMIL PEPTI Fórmula infantil em pó, lata com 400g, Nutricia, hipoalergênica e extensamente hidrolisada, desenvolvida para o manejo nutricional de lactentes e crianças de primeira infância (0 a 3 anos) com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) leve a moderada. Características e descrição completa: Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, com necessidades dietoterápicas específicas. Tipo: Extensamente hidrolisada e hipoalergênica. Proteína: Baseada em proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, composta por 80 a 90% de peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres, o que facilita a digestão. Carboidratos: Contém lactose e maltodextrina. Gorduras: | LATA | 2.160,00 | 119,990 | 259.178,40 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | | |
|--------|---|----------|---------|------------|
| 113612 | <p>Inclui ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LCPufas), como DHA (docosahexaenóico) e ARA (araquidônico), que contribuem para o desenvolvimento cerebral e visual. Aditivos: Contém prebióticos (GOS/FOS), que auxiliam na saúde intestinal, além de nucleotídeos. Restrições: Isento de sacarose, frutose e glúten. Embalagem: latas de 400g. Ingredientes: A composição exata pode variar ligeiramente com as versões do produto, mas os ingredientes principais do Aptamil Pepti incluem: Proteína: Proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Carboidratos: Lactose e maltodextrina. Gorduras: Uma mistura de óleos vegetais e de origem marinha, incluindo óleos de peixe (Mortierella alpina) e óleos vegetais, como óleo de canola, girassol e palma. Prebióticos: Galacto-oligossacarídeos (GOS) e fruto-oligossacarídeos (FOS). Vitaminas e minerais: Uma mistura completa de vitaminas e minerais essenciais para o crescimento. Nucleotídeos: Presentes para auxiliar no desenvolvimento. Emulsificante: Lecitina de soja. Regulador de acidez: Citrato de potássio, entre outros. - Sem glúten. Produto de Referência: LEITE TIPO APTAMIL PEPTI OU SUPERIOR. (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) Apresentação: latas contendo 400g, com validade de ano na data de entrega</p> <p>Fórmula em pó para lactentes, para crianças de 0 a 3 LATA 6 meses - Marca.: APTAMIL</p> <p>Fórmula em pó para lactentes com intolerância à lactose, desde o nascimento, lata com 400g para crianças de 0 a 36 meses.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contém DHA, nucleotídeos, prebióticos, vitaminas e minerais Ingredientes: <p>xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato de cálcio, maltodextrina, óleo de peixe, GOS/FOS, taurina, vitaminas e minerais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Energia por 100?mL: ~66?kcal - osmolaridade ~150?mOsm/L - Contém leite, peixe e soja não indicada para galactosemia.Tipo: <p>Fórmula nutricionalmente completa, isenta de lactose. Restrições: Isento de lactose e glúten. Forma de apresentação: Pó para reconstituição. Embalagem: Lata de 400g. Composição e propriedades nutricionais Fonte proteica: Proteína intacta do soro do leite e caseína. Importante: Por conter proteína do leite de vaca, não é indicado para casos de alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Carboidratos: Maltodextrina, em substituição à lactose. Gorduras: Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA), importantes para o desenvolvimento neurológico e visual. Outros componentes: Enriquecido com nucleotídeos, taurina, vitaminas e minerais essenciais para o crescimento. Perfil nutricional: Possui composição nutricional adaptada para bebês e crianças com necessidades dietoterápicas específicas. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência LEITE TIPO APTAMIL SEM LACTOSE OU SUPERIOR. (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA)</p> | 2.160,00 | 54,500 | 117.720,00 |
| 113613 | <p>Leite em Pó Modificado, lata c/ 400g para faixa etária de 0 a 03 meses - Marca.: NEOCATE LCP</p> <p>Leite em Pó Modificado, lata c/ 400g para faixa etária de 0 a 03 meses - Fórmula infantil de 400g para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média [óleo de coco e/ou palmiste] e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina L-aspartato, L-leucina, citrato tripotássico, acetato de L-lisina, L-glutamina, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, L-histidina, L-alanina, cloreto de sódio, L-cistina, cloreto de magnésio, L-triptofano, bitartarato de colina, L-metionina, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthocodium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina, 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6, sulfato de cobre, vitaminas B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Validade de 1 no ato da Entrega Produto de Referência LEITE TIPO NEOCATE LCP, ALFAMINO OU SUPERIOR. (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA)</p> | 3.606,00 | 171,990 | 620.195,94 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | | | |
|--------|--|------|----------|--------|------------|
| 113614 | Fórmula infantil em pó, lata c/ 400g, para lactentes de 0 a 6 meses - Marca.: NESTOGENO Fórmula infantil em pó, lata c/ 400g: indicada para lactentes de 0 a 6 meses de idade, enriquecida com prebióticos que auxiliam na saúde intestinal dos bebês. Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligosacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, fruto-oligosacarídeos, vitaminas e minerais. Fórmula nutricionalmente completa, em pó, para reconstituição. Indicação: Complemento ou substituição do aleitamento materno para lactentes saudáveis de 0 a 6 meses, conforme indicação de médico ou nutricionista. Embalagem: Lata de 400g. Restrições: Contém lactose e proteína do leite de vaca, portanto não é indicado para bebês com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca (APLV). É isento de glúten. Composição e propriedades nutricionais. Fonte proteica: Predominância de caseína e proteína do soro do leite (na proporção 30:70, segundo exemplos de licitações). Carboidratos: Maltodextrina e lactose. Gorduras: Mix de óleos vegetais (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola e óleo de milho). Prebióticos (GOS/FOS): Auxiliam na saúde e no funcionamento do intestino. b Vitaminas e minerais: Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos essenciais para o desenvolvimento infantil. Ácidos graxos essenciais: Contém DHA e ARA, importantes para o desenvolvimento cerebral e visual. Embalagem: lata de 400g. Validade de 1 ano no ato da Entrega. Produto de Referência: LEITE TIPO NESTOGENO 1 OU SUPERIOR. (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) | LATA | 4.140,00 | 26,320 | 108.964,80 |
| 113615 | Formula em Pó Modificado; lata c 400g para crianças de 0 a 06 meses - Marca.: APTAMIL PREMIUM 1 Formula em Pó Modificado lata c 400g para faixa etária de 0 a 06 meses-Fórmula de 400g Proteína do soro de leite*, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó*, galactooligosacarídeos, maltodextrina, frutooligosacarídeos, | LATA | 3.312,00 | 46,500 | 154.008,00 |
| 113616 | Fórmula infantil em pó, lata 400g para lactentes 0 a 36 meses - Marca.: NAN (S.L) Fórmula infantil em pó, lata com 400g para lactentes 0 a 36 meses, indicada para necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém DHA, nucleotídeos, prebióticos, vitaminas e minerais Ingredientes: xarope, glicose, óleos vegetais, caseinato decálcio, altodextrina, óleo de peixe, GOS/FOS, taurina, vitaminas e minerais. Energia 100ml: 66kcal, osmolaridade 150m sm/L Dever ser isenta de glúten. Apresentação: em pó. Embalagem: lata de 400 gramas. Validade de 1 ano no ato da Entrega. Produto de Referência: LEITE TIPO NAN SEM LACTOSE (SL) OU SUPERIOR. (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA). | LATA | 2.160,00 | 61,630 | 133.120,80 |
| 113617 | Fórmula infantil em pó, lata com 400g para bebês de 6 a 12 meses. - Marca.: NESTOGENO 2 Fórmula infantil em pó, lata com 400g para bebês em fase de amamentação de 6 a 12 meses de idade. Soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galactooligosacarídeos, óleo de canola com baixo teor de cálcio, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa-tocoférol, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-ptercoil-l-glutâmico, filloquinona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Restrições: Contém lactose e proteína do leite de vaca, portanto não é adequado para bebês com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca (APLV). É isento de glúten. Embalagem: Disponível em lata de 400g. Composição proteica: Equilibrada, contendo proteína do soro do leite (50%) e caseína (40%). Composição de carboidratos: Contém lactose (75%) e maltodextrina (25%). Composição de gorduras: Predominantemente gordura vegetal (98%), com uma pequena porcentagem de gordura láctea (2%). DHA e ARA: O produto contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA). Ingredientes: Os principais ingredientes do Nestogeno 2 incluem soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, lactose, óleos vegetais (como oleína de palma e óleo de canola), galacto-oligosacarídeos (GOS) e fruto-oligosacarídeos (FOS), além de uma mistura de vitaminas e minerais. A fórmula também contém lecitina de soja como emulsificante e reguladores de acidez. Validade de 1 no ato da Entrega. Lata de 400g. Produto | LATA | 360,00 | 34,370 | 12.373,20 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | | |
|--------|--|--------|--------|-----------|
| | de Referência: LEITE TIPO NESTOGENO 2 OU SUPERIOR (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA). | | | |
| 113618 | <p>Formula infantil em pó para bebês em fase de amamentação de 6 a 12 meses. - Marca.: APTAMIL PREMIUM 2</p> <p>Formula infantil em pó para bebês em fase de amamentação de 6 a 12 meses de idade, lata com 400g. Taurina, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa tocoferila, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, adenosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, rivo flavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colecalciferol, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. CONTEM LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. Com dha e ara c 400g. Validade 1 ANO no ato da Entrega. LEITE TIPO APTAMIL PREMIUM 2, APTAMIL PROFUTURA 2 OU SUPERIOR. (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA).</p> | 360,00 | 43,700 | 15.732,00 |
| 113619 | <p>Fórmula em pó; lata com 800g; para crianças de 1 a 3 anos. - Marca.: NESTONUTRI</p> <p>Fórmula em pó, desenvolvida especialmente para crianças de primeira infância (de 1 a 3 anos) lata com 800g, indicado como opção quando o aleitamento materno não é possível ou insuficiente.</p> <p>Produto classificado como fórmula de seguimento, não como composto lácteo, e não contém glúten. Soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, Maltodextrina, lactose, Óleos vegetais (oleína de palma, óleo de canola com baixo teor erúctico, óleo de girassol), FOS e GOS (fruto-oligossacarídeos e galacto-oligossacarídeos) como prebióticos, Carbonato de cálcio, Óleo de soja (emulsificante de lecitina), Vitaminas e minerais essenciais (ferro, zinco, selênio, cobre, iodo, manganês, vitaminas A, C, D, E, K, complexo B, entre outros) O Nestonutri é um composto lácteo ou fórmula de seguimento, dependendo da versão, produzido pela Nestlé e destinado a crianças na primeira infância (a partir de 1 ano de idade). Sua formulação é desenvolvida para complementar a alimentação nessa fase do desenvolvimento, oferecendo uma combinação de nutrientes essenciais. Embalagem: Geralmente disponível em latas de 800g. Restrições: Contém lactose e proteína do leite de vaca, não sendo indicado para crianças com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Isento de glúten. Sem adição de sacarose, frutose e aromatizantes. Propriedades: Nutrientes: Contém vitaminas (como A, D, E, C e do complexo B) e minerais (como cálcio, ferro e zinco) essenciais para o crescimento e desenvolvimento. Fibras: Enriquecido com fibras prebióticas (GOS/FOS), que contribuem para a saúde intestinal. Ácidos graxos essenciais: Contém DHA e ARA, que auxiliam no desenvolvimento cerebral e visual. Validade de 1 ano no ato da Entrega. Produto de Referência: LEITE TIPO NESTONUTRI OU SUPERIOR (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA).</p> | 200,00 | 56,990 | 11.398,00 |
| 113620 | <p>Fórmula em pó como complemento ao aleitamento materno a partir de 12 a 36 meses. - Marca.: APTANUTRI PRE</p> <p>Fórmula em pó como complemento ao aleitamento materno a partir de 12 a 36 meses lata com 800g</p> <p>Contém prebióticos GOS/FOS, DHA e ARA, taurina, ferro, cálcio e vitaminas A, C, D.</p> <p>- Proteínas: 50% caseína + 50% soro</p> <p>carboidratos: 70% lactose + 30% maltodextrina</p> <p>Lipídeos: 74% vegetais + 26% gordura láctea. Osmolaridade=247mOsm/L. - Promove saúde intestinal, imunidade e desenvolvimento cognitivo. Indicação: Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano, como parte de uma dieta diversificada, sob orientação de profissional de saúde. Restrições: Contém lactose e proteína do leite de vaca, não sendo indicado para crianças com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Isento de glúten e sacarose. Embalagem: Disponível em latas de 800g. Propriedades: Prebióticos (GOS/FOS): Ajuda a manter a saúde intestinal. DHA e ARA: Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (LCPufas), importantes para o desenvolvimento cerebral e visual. A versão Profutura 3 possui maior absorção desses ácidos graxos. Nucleotídeos: Auxiliam no desenvolvimento imunológico. Nutrientes: Contém vitaminas e minerais essenciais para o crescimento. Ingredientes Proteínas: Leite desnatado e proteína do soro de leite. Carboidratos: Lactose e maltodextrina. Gorduras: Uma mistura de óleos vegetais (palma, canola, girassol alto oleico), óleo de peixe e óleo de Mortierella alpina.</p> | 200,00 | 69,580 | 13.916,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | | | |
|---|---------------|---|---------------|---------------|------------------|
| <p>Fibras prebióticas: Galacto-oligossacarídeos (GOS) e fruto-oligossacarídeos (FOS) na proporção 9:1. Vitaminas e minerais: Mistura completa de vitaminas e minerais essenciais, como cálcio, ferro, zinco e vitaminas A, D, E, C e do complexo B. Emulsificantes: Lecitina de soja. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: LEITE TIPO APTANUTRI PREMIUM 3, NANLAC SUPREME OU SUPERIOR.) (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) EMBALAGEM DE 800G.</p> | <p>113621</p> | <p>Fórmula infantil em pó para crianças de 0 a 12 meses LATA ; lata com 400g. - Marca.: APTAMIL SOJA Fórmula infantil em pó, à base de proteína isolada de soja, para crianças de 0 a 12 meses lata com 400g</p> <p>- Indicada para APLV não IgE mediada e intolerância à lactose - Sem lactose contém GOS/FOS, DHA/ARA</p> <p>- Contém lecitina de soja uso com cautela em alérgicos à soja.Baseada em proteína isolada de soja: Não contém proteínas lácteas, o que a torna adequada para casos de alergia à proteína do leite de vaca (APLV), intolerância à lactose ou galactosemia. Sem lactose e sacarose: Totalmente isenta de lactose, o que é crucial para bebês com intolerância.Nutricionalmente completa: Oferece todos os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento de lactentes e crianças de primeira infância. Adicionada de L-metionina: Um aminoácido essencial, reforçado na fórmula.Contém ômega 3 e 6: A composição inclui ácidos graxos essenciais (ácido linolênico e ácido linoleico), importantes para o desenvolvimento do sistema nervoso e visual.Enriquecida com vitaminas e minerais: Possui vitaminas essenciais (como A, C, D, E e complexo B) e minerais (como ferro, cálcio, zinco e iodo) para o desenvolvimento saudável. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: LEITE TIPO APTAMIL SOJA OU SUPERIOR. (FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) EMBALAGEM DE 400G.</p> | <p>360,00</p> | <p>74,580</p> | <p>26.848,80</p> |
| <p>Fórmula em pó Hiperclórico para crianças entre 3 e 10 anos; lata com 400g. - Marca.: FORTINI PLUS Fórmula em pó Hiperclórico, recomendado para crianças entre 3 e 10 anos lata c/ 400g. Com uma concentração de 1,5 kcal/ml, oferece mais energia em um menor volume, ideal para crianças com baixo apetite ou que precisam de um reforço calórico. Nutricionalmente completo: Contém 29 vitaminas e minerais essenciais para o desenvolvimento saudável na fase escolar. Versatilidade: Pode ser adicionado a preparações doces ou salgadas, líquidas ou sólidas, como sucos, vitaminas, sopas e purês. Está disponível em sabores (baunilha e chocolate) e na versão sem sabor para maior adaptabilidade. Idade de indicação: É recomendado para crianças entre 3 e 10 anos. Alta densidade energética: Ajuda na recuperação nutricional e promove o ganho de peso em crianças que precisam. Composição e ingredientes.A composição do Fortini Plus inclui uma combinação equilibrada de macronutrientes, vitaminas e minerais. Macronutrientes: Carboidratos: 50% do valor energético total, sendo a maltodextrina a principal fonte e a sacarose a secundária. Proteínas: 9% do valor energético total, sendo 100% caseinato (derivado do leite). Lipídios: 41% do valor energético total, provenientes de óleos vegetais (palma, girassol e canola). Ingredientes (geral, pode variar conforme sabor):Maltodextrina, Óleos vegetais (palma, girassol, canola), Caseinato, Sacarose, Citrato de potássio, Vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido Fólico, Biotina, Ácido Pantotênico), Minerais (Cálcio, Fósforo, Ferro, Zinco, Cobre, Manganês, Sódio, Potássio, Magnésio, Cloro, Selênio, Cromo, Molibdênio, Flúor) Taurina e L-carnitina, Emulsificante lecitina de soja, Aromatizante (nas versões com sabor)</p> <p>Informações importantes:Alérgicos: Contém derivados de leite e soja. Pode conter peixe.Não contém glúten. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: LEITE TIPO FORTINI PLUS OU SUPERIOR. (FÓRMULA DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) EMBALAGEM DE 400G.</p> | <p>113622</p> | <p>Fórmula em pó Completo e balanceado para crianças de 3 a 10 anos; lata com 400g. - Marca.: FORTINI COMPL Fórmula em pó Completo e balanceado, recomendado para crianças de 3 a 10 anos), lata com 400g: Possui uma fórmula com 28 vitaminas e minerais, ideal para complementar a dieta de crianças com seletividade alimentar. Não hiperclórico: Ao contrário do Fortini Plus, o Fortini Complete é normoclórico (1 kcal/ml), focando em uma nutrição completa em vez do ganho de peso.Sem adição de sacarose (açúcar de mesa): Possui um perfil nutricional que evita o excesso de açúcar na dieta da criança. Com DHA e EPA: Contém ômega 3, que contribui para o desenvolvimento neurológico. Fonte de</p> | <p>360,00</p> | <p>74,990</p> | <p>26.996,40</p> |
| <p>Fórmula em pó Completo e balanceado para crianças de 3 a 10 anos; lata com 400g. - Marca.: FORTINI COMPL Fórmula em pó Completo e balanceado, recomendado para crianças de 3 a 10 anos), lata com 400g: Possui uma fórmula com 28 vitaminas e minerais, ideal para complementar a dieta de crianças com seletividade alimentar. Não hiperclórico: Ao contrário do Fortini Plus, o Fortini Complete é normoclórico (1 kcal/ml), focando em uma nutrição completa em vez do ganho de peso.Sem adição de sacarose (açúcar de mesa): Possui um perfil nutricional que evita o excesso de açúcar na dieta da criança. Com DHA e EPA: Contém ômega 3, que contribui para o desenvolvimento neurológico. Fonte de</p> | <p>113623</p> | <p>Fórmula em pó Completo e balanceado para crianças de 3 a 10 anos; lata com 400g. - Marca.: FORTINI COMPL Fórmula em pó Completo e balanceado, recomendado para crianças de 3 a 10 anos), lata com 400g: Possui uma fórmula com 28 vitaminas e minerais, ideal para complementar a dieta de crianças com seletividade alimentar. Não hiperclórico: Ao contrário do Fortini Plus, o Fortini Complete é normoclórico (1 kcal/ml), focando em uma nutrição completa em vez do ganho de peso.Sem adição de sacarose (açúcar de mesa): Possui um perfil nutricional que evita o excesso de açúcar na dieta da criança. Com DHA e EPA: Contém ômega 3, que contribui para o desenvolvimento neurológico. Fonte de</p> | <p>360,00</p> | <p>58,890</p> | <p>21.200,40</p> |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



fibras: Contém um exclusivo mix de prebióticos (scGOS/lcFOS 9:1), que auxilia no funcionamento intestinal e na melhora da imunidade. Com lactose: Sua composição inclui lactose.

Sabores: baunilha, chocolate e vitamina de frutas. Composição e ingredientes: A composição nutricional do Fortini Complete é cuidadosamente equilibrada para fornecer os nutrientes essenciais. Macronutrientes: Carboidratos: A principal fonte é a maltodextrina, sem a adição de sacarose. Proteínas: A fonte de proteína são os derivados do leite. Lipídios: Provém de óleos vegetais, e o suplemento é enriquecido com ômega 3 (DHA e EPA). Ingredientes (geral, pode variar conforme sabor): Maltodextrina, Leite em pó desnatado, Óleos vegetais (palma, canola, girassol), Lactose, Proteína concentrada do soro de leite, Mistura de fibras prebióticas (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), Vitaminas (A, C, D, E, K, B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido Fólico, Biotina, Ácido Pantotênico), Minerais (Cálcio, Fósforo, Ferro, Zinco, Cobre, Manganês, Iodo, Sódio, Potássio, Magnésio, Cloro, Selênio, Cromo, Molibdênio, Flúor), Óleo de peixe (fonte de DHA e EPA), Aromatizantes (nas versões com sabor). Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: LEITE TIPO FORTINI COMPLETE OU SUPERIOR (FÓRMULA DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) EMBALAGEM DE 400G.

| | | | | |
|--------|---|--------|---------|-----------|
| 113624 | Fórmula infantil em pó (lata com 400 g), para crian- LATA ças de 0 a 18 meses. - Marca: INFANTRINI Fórmula infantil em pó (lata com 400 g), especialmente formulada para lactentes e crianças de primeira infância (geralmente de 0 a 18 meses, ou até 9kg, (sob orientação médica) com necessidades dietoterápicas específicas, É indicado para o manejo nutricional de bebês com baixo peso, crescimento deficitário ou com necessidade aumentada de energia. Características completas, Hipercalórico: Oferece 1 kcal/ml, uma densidade energética quase 50% maior do que as fórmulas infantis padrão. Isso permite fornecer mais calorias e nutrientes em um volume menor, o que é ideal para bebês com baixa aceitação de volume. Nutricionalmente completo: Fornece todos os nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento de lactentes e crianças de primeira infância. Composição proteica similar à do leite materno: A proporção de proteínas é de 60% soro do leite e 40% caseína. Adição de prebióticos: Contém uma mistura exclusiva de fibras prebióticas (GOS/FOS), que contribuem para a saúde intestinal. Enriquecido com DHA e ARA: Inclui ácidos graxos poli-insaturados (LCPUfas) importantes para o desenvolvimento do sistema nervoso e visual. Presença de nucleotídeos: Auxiliam no desenvolvimento imunológico. Não contém sacarose e é isento de glúten. Disponível em duas versões: Em pó, para diluição, e líquida (uso oral ou enteral), pronta para beber. Composição e ingredientes: A composição detalhada do Infatrini pode variar ligeiramente entre as versões em pó e líquida, mas os principais componentes são: Carboidratos: Maltodextrina e lactose. Proteínas: 60% soro do leite e 40% caseína. Lipídios: Uma mistura de óleos vegetais (palma, canola, coco, milho e girassol), além de óleos de peixe e de Mortierella alpina. Vitaminas: Vitaminas A, D, E, K, C e do complexo B (como tiamina, riboflavina, niacina, ácido fólico, biotina e B12). Minerais: Cálcio, fósforo, ferro, zinco, cobre, manganês, iodo, sódio, potássio, magnésio, cloro e selênio. Outros nutrientes: Taurina, carnitina, colina, inositol e nucleotídeos. Fibras: Uma mistura de galacto-oligosacarídeos (GOS) e fruto-oligosacarídeos (FOS). Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: LEITE TIPO INFANTRINI OU SUPERIOR (FÓRMULA DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) EMBALAGEM DE 400G. | 360,00 | 164,990 | 59.396,40 |
| 113625 | Formula à base de proteína em pó; lata com 300g, par LATA a crianças a partir de 1 ano - Marca: SUPRA SOY Formula à base de proteína vegetal em pó lata com 300g, indicado a partir de 1 ano de idade (uso pediátrico, adulto e idoso), Sua formulação é feita com proteína isolada de soja de alta qualidade. Sem lactose e sem glúten: Ideal para pessoas com intolerância à lactose ou doença celíaca. Enriquecido com vitaminas e minerais: Contém uma variedade de micronutrientes, como cálcio, ferro, fósforo e vitaminas do complexo B, A e D. A composição exata pode variar entre as diferentes versões (Original, Light, Nature). Composição e ingredientes: A composição e lista de ingredientes variam entre as versões Original, Light e Nature, e também entre os sabores. A versão Original com sabor baunilha inclui uma mistura à base de proteína isolada de soja, açúcar, maltodextrina e aroma de baunilha. É enriquecido com vitaminas e minerais como Vitamina C, vitaminas do complexo B, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo e ácido fólico. Embalagem: lata com 300g. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: SUPRA SOY, OU SUPERIOR. (FÓRMULA DE MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA). | 360,00 | 36,990 | 13.316,40 |
| 113626 | Fórmula em pó para pessoas com mais de 50 anos, (lata LATA | 200,00 | 125,390 | 25.078,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | | | |
|--------|--|------|--------|---------|-----------|
| | com 750g). - Marca.: NUTREN SENIOR Fórmula em pó, desenvolvida especificamente para pessoas com mais de 50 anos, lata c 740g. Ele visa complementar a alimentação diária, fornecendo nutrientes essenciais para auxiliar na manutenção da saúde e vitalidade nesta fase da vida. Características completas: A fórmula é enriquecida com vitaminas e minerais que auxiliam no sistema imunológico e no metabolismo energético, contribuindo para a disposição no dia a dia. Saúde óssea e muscular: Contém cálcio, proteína e vitamina D, componentes essenciais para a manutenção de ossos e músculos fortes, o que ajuda na mobilidade e na força. Ingredientes (versão padrão em pó sem sabor): Base láctea: Composto lácteo com maltodextrina. Proteínas: Proteína de soro de leite concentrada e caseinato de cálcio. Fibras: Contém fibras solúveis (frutooligosacarídeos e inulina) que auxiliam na saúde intestinal. Minerais: Rico em cálcio, magnésio, ferro, zinco, manganês, cobre, selênio, entre outros. Vitaminas: Enriquecido com vitaminas A, C, D, E, K e do complexo B (como B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, biotina, ácido pantotênico), entre outras. Outros componentes: Emulsificante lecitina de soja, maltodextrina, entre outros. Alergênicos: Contém derivados de leite e soja. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: NUTREN SENIOR, SUSTAGEN SENIOR OU SUPERIOR. (FÓRMULA DE SEGUIMENTO DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) EMBALAGEM DE 740G. | | | | |
| 113627 | Suplemento nutricional em pó para intolerantes à lactose com mais de 70 anos. - Marca.: NUTREN SENIOR Suplemento nutricional em pó formulada especificamente para pessoas com mais de 50 anos que possuem restrição à lactose lata com 740g. Ele mantém as características nutricionais da versão padrão, mas com a adição da enzima lactase para auxiliar na digestão. Rico em Cálcio e Vitamina D: Auxilia na manutenção da saúde óssea e muscular, contribuindo para o funcionamento muscular. Com Proteínas: As proteínas auxiliam na formação e manutenção de ossos e músculos, essenciais para a mobilidade e força. Com Vitaminas e Minerais: Contém 21 vitaminas e minerais, incluindo vitaminas do complexo B para energia e vitalidade, além de vitamina C e zinco para o sistema imunológico. Fonte de fibras: Contém fibras solúveis que contribuem para a saúde intestinal. Sem glúten: Adequado para celíacos. Composto lácteo: A base do produto continua sendo de origem láctea (composto lácteo), mas com a enzima lactase para a quebra da lactose. Composto lácteo (leite integral e maltodextrina). Minerais (cálcio, magnésio, ferro, zinco, manganês, cobre, selênio), Proteína isolada de soja, Polidextrose, Caseinato de cálcio, Colágeno hidrolisado, Enzima lactase, Vitaminas (A, C, D, E, K e do complexo B), Emulsificante lecitina de soja. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: NUTREN SENIOR SEM LACTOSE OU SUPERIOR. (FÓRMULA DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) EMBALAGEM DE 740G. | LATA | 200,00 | 136,800 | 27.360,00 |
| 113628 | Suplemento nutricional em pó para auxiliar no controle dietético (lata com 380g) - Marca.: NUTREN CONTRO Suplemento nutricional em pó desenvolvido para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares, como diabetes lata com 380g Características completas: Baixo Índice Glicêmico: Ideal para o manejo nutricional de pessoas com diabetes ou resistência à insulina. Isento de Açúcares Simples: Não contém sacarose, glicose, frutose e lactose, o que o torna adequado para pessoas com restrições a esses tipos de açúcares. Fonte de Fibras: Contém fibras solúveis, como polidextrose e inulina, que contribuem para a saúde intestinal e para o controle glicêmico. Completo e Balanceado: Oferece 24 vitaminas e minerais essenciais para o funcionamento do organismo. Proteínas de Alto Valor Biológico: Contém caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite, que auxiliam na manutenção da massa muscular. Composição e ingredientes: Proteínas: 88% caseinato de cálcio e 12% proteína isolada do soro do leite. Carboidratos: Maltodextrina e isomaltulose. Fibras: Polidextrose e inulina. Lipídios: Uma mistura de óleos vegetais. Vitaminas: Ampla gama de vitaminas, incluindo as do complexo B, A, C, D, E e K. Minerais: Vários minerais como cálcio, ferro, zinco, cobre, manganês, selênio, entre outros. Outros componentes: Taurina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e edulcorantes. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: NUTREN CONTROL DIET OU SUPERIOR. (FÓRMULA DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) EMBALAGEM DE 380G. | LATA | 360,00 | 94,870 | 34.153,20 |
| 113629 | Fórmula em pó, para crianças a partir de 1 ano de idade (lata com 800g). - Marca.: APTANUTRI SOJA Fórmula infantil em pó, desenvolvida para crianças a partir de 1 ano de idade lata c 800g. É uma opção quando há necessidade de uma dieta sem proteínas do leite de vaca, sendo indicada para casos de alergia à | LATA | 200,00 | 75,040 | 15.008,00 |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



proteína do leite de vaca (APLV), intolerância à lactose ou galactosemia. Características completas. Com ômega 3 e 6: A fórmula inclui ácidos graxos essenciais, como o DHA e ARA, que são importantes para o desenvolvimento do sistema nervoso e visual. Suporte ao sistema imunológico: Enriquecida com nutrientes que contribuem para o sistema de defesa da criança. Composição e ingredientes: Maltodextrina: Fonte de carboidratos. Proteína isolada de soja: Principal fonte proteica. Óleos vegetais: Uma mistura de óleos, como óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico e óleo de girassol. Minerais: Carbonato de cálcio, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio e outros. Vitaminas: Variedade de vitaminas, como vitamina C, E, A, D e do complexo B. Outros componentes: Cloreto de colina, taurina e outros. Maltodextrina: Um tipo de carboidrato que serve como fonte de energia. Óleos vegetais: Uma combinação de óleos, geralmente incluindo óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico e óleo de girassol. Proteína de soja: A principal fonte proteica, isolada para evitar reações alérgicas ao leite. Minerais: Carbonato de cálcio, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina e outros minerais essenciais. Vitaminas: Ácido L-ascórbico (vitamina C), acetato de DL-alfa-tocoferila (vitamina E), acetato de retinila (vitamina A), nicotinamida, colecalciferol (vitamina D), D-pantotenato de cálcio, D-biotina, cloridrato de piridoxina (vitamina B6), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de cloreto de tiamina (vitamina B1), fitomenadiona (vitamina K), ácido N-pteróil-L-glutâmico (ácido fólico) e cianocobalamina (vitamina B12). Outros componentes: Taurina, lecitina de soja (emulsificante) e L-carnitina. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: APTANUTRI SOJA OU SUPERIOR. (FÓRMULA DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA) EMBALAGEM DE 800G.

| | | | | |
|--------|--|--------|--------|-----------|
| 113630 | Fórmula em pó para bebês de 0 a 12 meses que sofrem com refluxo; (lata com 400g). - Marca: APTAMIL RR Fórmula infantil em pó, indicada para bebês de 0 a 12 meses que sofrem com refluxo gastroesofágico e/ou regurgitação lata com 400g. A principal característica é a presença de goma jataí com espessante, que aumenta a viscosidade do leite, auxiliando na redução dos episódios de refluxo. A embalagem do Aptamil RR foi reformulada, mas a composição continua a mesma do antigo Aptamil AR. | 350,00 | 95.000 | 33.250,00 |
|--------|--|--------|--------|-----------|

Características: Ação antirregurgitação: O espessante goma jataí torna a fórmula mais consistente no estômago, evitando que o leite retorne para o esôfago. Complemento nutricional: É uma fórmula nutricionalmente completa, podendo ser a única fonte de alimento para lactentes de 0 a 6 meses. Idade de indicação: 0 a 12 meses, conforme orientação médica. Nutrientes: Contém DHA e ARA, ácidos graxos importantes para o desenvolvimento cognitivo e visual, além de taurina e nucleotídeos. Lactose: Contém lactose em sua composição. Gordura: Não possui gordura trans adicionada. Alérgenos: Contém leite, derivados de leite, derivados de peixe e derivados de soja. Ingredientes: A composição exata pode variar ligeiramente com o lote, mas os principais ingredientes incluem: Lactose
Leite em pó desnatado
Óleos vegetais
Goma jataí (espessante) Maltodextrina
Óleo de peixe (fonte de DHA)
Óleo de Montierella alpina (fonte de ARA). Prebióticos (Galacto-oligossacarídeos e Fruto-oligossacarídeos), Vitaminas, minerais, Taurina, Nucleotídeos
Descrição e especificações: Produto: Fórmula Infantil em pó para lactentes e crianças de primeira infância. Embalagem: Lata de 400g. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: APTAMIL RR OU SUPERIOR. (FÓRMULA DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA).

| | | | | |
|--------|---|--------|---------|-----------|
| 113631 | Fórmula em pó para lactentes e crianças de 0 a 36 meses; (lata com 800g). - Marca: APTAMIL SENSITIVE AC Fórmula infantil em pó, desenvolvida para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) que apresentam sensibilidade digestiva lata com 800g. Suas principais características são a proteína parcialmente hidrolisada e um teor reduzido de lactose, o que facilita a digestão. Descrição: O Aptamil Sensitive Active é indicado para bebês com desconfortos digestivos leves, como cólicas, gases e alterações no trânsito intestinal. Ele não é uma fórmula específica para refluxo, mas pode auxiliar na digestão em casos de sensibilidade. Sua composição especial contribui para | 200,00 | 150.010 | 30.002,00 |
|--------|---|--------|---------|-----------|

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



uma flora intestinal mais saudável e um melhor desenvolvimento do bebê. Características: Proteína parcialmente hidrolisada: Facilita a digestão e absorção dos nutrientes. Teor de lactose reduzido: Ajuda a diminuir a fermentação intestinal e os desconfortos causados pela sensibilidade à lactose. Prebióticos (scGOS/lcFOS): A mistura exclusiva da Danone (proporção 9:1) contribui para o desenvolvimento de uma flora intestinal saudável. DHA e ARA: Ácidos graxos essenciais que auxiliam no desenvolvimento cerebral e visual. Mix de óleos: Contém uma mistura de óleos vegetais, incluindo o ácido graxo beta-palmitico, para otimizar a absorção de nutrientes. Nutricionalmente completa: Pode ser utilizada como fonte exclusiva de alimentação para lactentes até os 6 meses, conforme orientação médica.

Ingredientes : Proteína láctea parcialmente hidrolisada, Lactose, Mix de óleos vegetais, Galacto-oligossacarídeos (GOS), Fruto-oligossacarídeos (FOS), Óleo de peixe (fonte de DHA), Óleo de Mortierella alpina (fonte de ARA), Vitaminas, Minerais, Nucleotídeos. Especificações: Embalagem: Lata de 800g. Tipo: Fórmula infantil em pó.

Indicação: Para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses) com sensibilidade digestiva. Validade de 1 no ato da Entrega. Produto de Referência: APTAMIL SENSITIVE ACTIVE OU SUPERIOR. (FÓRMULA DA MARCA DE REFERENCIA OU EQUIVALENTE, QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS ACIMA).

VALOR GLOBAL R\$ 2.178.256,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ADITIVO DE CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Janeiro de 2026 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2027, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo -se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Caberá ao(à) CONTRATANTE todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

2.3 Quando houver a necessidade e o interesse de firmar TERMO ADITIVO DE CONTRATO, deverá ser solicitado sua elaboração pelo Departamento Competente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da vigência final do contrato, sob pena de não aceitação do pedido. Toda solicitação de aditivo de contrato passará por verificação de sua viabilidade técnica e jurídica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, RETENÇÃO E GARANTIAS

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 2.178.256,74 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestadual quando o comprador não é contribuinte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS, são de responsabilidade da CONTRATADA segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 087/2015 e alterações posteriores e complementares.

3.4. O(A) CONTRATANTE deverá reter o imposto municipal e taxas municipais previstas em Lei.

3.5. Para este Termo Contratual, o(a) CONTRATANTE, não optou pela exigência de garantia contratual.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos orçamentários oriundo do orçamento de 2026 Exercício 2026 Atividade 1011.103010200.2.077 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

4.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao(a) CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após o recebimento da mercadoria, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada. Caso os dados da fatura estejam incorretos, o(a) CONTRATANTE formalizará a CONTRATADA, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.1.1 Caso haja alteração de conta corrente, endereço e da razão social, a CONTRATADA deverá solicitar ao(a) CONTRATANTE as alterações com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.1.2. O pagamento será mediante depósito bancário na Agência 0754 -4, Conta Corrente 48.402-4, Banco do Brasil.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o (a) CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade do(a) CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 . Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do(a) CONTRATANTE.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o(a) CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o(a) CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

5.9. O pagamento do objeto contratado e devidamente fornecido, condiciona-se a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS, Trabalhista - CNDT e comprovação de Taxa de expediente quitado, no valor de R\$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



5.10. A taxa de expediente de contrato ou por aditivo expedido, fundamenta-se no Capítulo III, Seção II, Artigo 296 e anexo XI do Código Tributário Municipal, onde expressa que o(s) “contratado(s) deverá(ão) efetuar o recolhimento da Taxa de Expediente, em virtude de elaboração e assinatura de Contrato(s) Administrativo(s) e Termo(s) Aditivo(s), oriundos do presente processo licitatório”.

5.10.1. A taxa corresponde a uma UFM atual do Município, no valor de R\$ 24,24 (vinte quatro reais e vinte e quatro centavos), é o valor a ser pago por contrato expedido/elaborado por uma única vez. Entretanto, havendo a necessidade de elaboração de termo aditivo do respectivo contrato, implicará, também, em pagamento de taxa de expediente e assim sucessivamente.

5.10.2. O pagamento identificado com o número do contrato e nome da CONTRATADA em favor do(a) CONTRATANTE, poderá ser realizado por PIX, através da chave: taxapg@itaituba.pa.gov.br.

5.11. A Retenção do Imposto de Renda-IR em favor do(a) CONTRATANTE, será realizado, com base nos termos contidos nos itens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4 do edital, portanto, deverão estar previstos na NOTA FISCAL emitida, o desconto do dito imposto. Em não sendo atendido, o(a) CONTRATANTE tomará as providências necessárias para viabilizar o desconto do IR, mediante o pagamento da despesa.

5.11.1. Em caso de isenção, segundo os termos do item 6.3.5 do edital prevê que a: “isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL” nos termos do artigo 59, §4º, I, alínea “a” da Resolução CGSN nº140/218, de acordo com §3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 100/2023”. Podendo ainda ser submetido a diligência para esclarecimentos e comprovações da isenção.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

6.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

6.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IGP-M, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

6.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

6.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.6. Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.



6.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

6.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizada na Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Itaituba - PA, ou em outro local na zona urbana indicado pela secretaria, conforme autorização de fornecimento expedido(a) pelo(a) CONTRATANTE, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h.

7.2. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. A entrega do objeto desse contrato será de acordo com a necessidade e o interesse do(a) CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA (remessa do pedido deverá ser de acordo com os totais descritos em empenho), podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pelo(a) CONTRATANTE. O objeto que apresente algum tipo de desconformidade deverá ser substituído em até 5 (cinco) dias sem quaisquer ônus para o Município de Itaituba-Secretaria Municipal de Saúde.

7.4. Em caso de urgência o objeto deste contrato deverá ser entregue de imediato pela CONTRATADA, após a Autorização de Fornecimento expedida pelo(a) CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao(a) CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos materiais.

7.6. Comunicar ao Departamento Competente do(a) CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, quando da licitação.

7.8. Arcar com as despesas de transporte para efetivar a correta entrega do objeto contratual até o local e endereço indicado pelo(a) CONTRATANTE, bem como fretes e carretos ou outras despesas relacionadas à entrega, incluindo as despesas com a troca ou substituição do objeto rejeitado pelo(a) CONTRATANTE.

7.9. No ato da entrega do objeto deste contrato deverão constar suas informações técnicas para verificação e constatação das especificações dos bens entregues, em comparação com o objeto do edital, da proposta ofertada e com o objeto deste contrato.

7.10. A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



7.11. Todos os prazos previstos nesta cláusula, poderão ser prorrogados desde que justificados e aceitos pela CONTRATADA.

7.12. A validade dos produtos, conforme indicado na embalagem, deve estar com validade de 1 ano na data de entrega, esse é um aspecto essencial no fornecimento. A CONTRATADA deve garantir que os produtos entregues não estejam próximos da data de vencimento, evitando que sejam entregues itens que possam ser inutilizados rapidamente. A administração pública precisa garantir que os produtos tenham tempo de uso suficiente para evitar perdas.

7.13. Justificativa da Validade: A razão para esse cuidado é evitar prejuízos à CONTRATADA. Como os produtos não são destinados ao consumo imediato, mas sim para o abastecimento de um consumo futuro, entregar produtos com validade muito próxima do vencimento pode resultar em desperdício de alimentos e outros materiais. Isso se justifica, pois a entrega não ocorre de forma pontual, ou seja, os produtos não são destinados ao consumo imediato.

8. CLAÚSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor municipal, designado pelo(a) CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATADA além das determinadas neste contrato prevalecem, também, as dispostas no Termo Referência (anexo I) e no Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2025 e da proposta de preços adjudicada e homologada.

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo(a) CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.3. Se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte do objeto contratual.

9.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do(a) CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo(a) CONTRATANTE quanto ao fornecimento do objeto contratado.

9.7. A CONTRATADA deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.8. Entregar o objeto em conformidade com as especificações contidas neste contrato.

9.9. Cumprir o prazo de entrega e demais condições previstas neste contrato.

9.10. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

9.11. Substituir o objeto que não atender às especificações deste contrato, no prazo definido neste contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



9.12. Para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.12.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.13. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO acima subscrito e seus anexos.

9.14. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do(a) CONTRATANTE.

9.15. Acatar todas as orientações do(a) CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1. Requisitar e receber o objeto deste contrato, notificando imediatamente, por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.2. Pagar a fatura CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no procedimento licitatório.

10.3. Impedir que terceiros alheios às partes pactuadas executem o objeto deste contrato.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados CONTRATADA.

10.5. Devolver os produtos em desacordo com as especificações do objeto deste contrato, da proposta de preços adjudicada e do Termo de Referência anexo do edital da licitação.

10.6. Solicitar a troca do objeto, que se achar nas condições do item anterior, mediante comunicação, encaminhada pelo(a) CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação a CONTRATADA.

10.7. Solicitar, por intermédio de Autorização de fornecimento expedida pelo Departamento Competente do(a) CONTRATANTE, o objeto do presente contrato.

10.8. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na aquisição dos bens e interromper imediatamente, se for o caso o fornecimento.

10.8.1. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato.

10.9. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no inciso I do item 11.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no inciso II do item 11.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.



11.6. A sanção prevista no inciso III do item 11.2 desta cláusula será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da CONTRATANTE, pelo prazo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no inciso IV do item 11.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.1 e inciso X desta cláusula, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

11.8.1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

11.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

12.2. A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - §3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 12.2 deste item observarão as seguintes disposições:

VI - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

VII - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do(a) CONTRATANTE;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3.1. A extinção determinada por ato unilateral do(a) CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do(a) CONTRATANTE, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

12.3.3. A extinção determinada por ato unilateral do(a) CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do(a) CONTRATANTE;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos materiais equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;



III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e das multas aplicadas.

12.3.4. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.3.5. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser prec edido de autorização expressa da autoridade competente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

13.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do(a) CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos na fabricação/produção, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas do(a) CONTRATANTE.

13.2. O(A) CONTRATANTE poderá, a critério, determinar a paralisação do fornecimento dos materiais ou produtos, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.3. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PARALISAÇÃO DO FORNECIMENTO

14.1. O(A) CONTRATANTE, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução do fornecimento, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O(A) CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

15.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

15.3. Durante a vigência do contrato, caso o(a) CONTRATANTE, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

15.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, o(a) CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no(a) CONTRATANTE.

15.6. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos a seguir relacionados, de inteiro teor e forma, as partes declaram expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) Pregão Eletrônico nº 068/2025 - PE;
- b) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI-SEMSA.

15.7. A partir da assinatura do presente contrato, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado a CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do(a) CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

16.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos no contrato e no procedimento licitatório, serão decididos pelo(a) CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI Nº 13.709-2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

18.1. Em observação as determinações constantes na Lei nº 13.709/2018, o(a) CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantido que:

18.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018, as quais submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

18.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-o, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial, ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

18.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados indispensáveis a própria aquisição de bens/prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do(a) CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o conhecimento dos titulares (salvo nos casos que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outro fim.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o FORO da cidade de Itaituba-PA, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegia do que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITUBA - PA, 22 de Janeiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.291.166/0001-20
CONTRATANTE

E. S. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 31.646.159/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____